

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 65
DE 15 JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor,

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei anexo que tem como objetivo Autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para o município de Araçoiaba da Serra/SP.

O FINISA é uma linha de financiamento onde é possível que o ente público pleiteie recursos para apoiar financeiramente diversas ações orçamentárias em curso, como investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais, entre outros.

Considerando que o Município pretende com esses recursos viabilizar a troca de aproximadamente 2.500 pontos de iluminação pública por LED, bem como a possibilidade de reaproveitamento desses pontos trocados serem instalados em áreas que ainda não possuem iluminação.

Justifica-se o pedido na *Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital*, o que representará uma economia no gasto mensal com energia pública, além de, impactar diretamente na qualidade de vida da população, aumento da segurança, dentre outros benefícios para o desenvolvimento da cidade.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Oportuno ressaltar que o valor das parcelas mensais serão pagas com a própria economia de energia elétrica, não impactando nos cofres municipais

Dessa maneira considero justificada a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Com nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Araçoiaba da Serra, 15 de Julho de 2021.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 74,
DE 15 DE JULHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital** junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

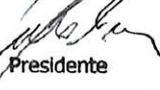
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Em 30 de JULHO de 2021
6 VOTOS A FAVOR E 5 VOTO CONTRÁRIO


1º Secretário


Presidente


2º Secretário

Assunto: **#PUBLICO CE GIGOV/SO 1232/2021 FINISA - PM ARAÇOIABA DA SERRA - APF 0558050-27 - RO**



De: GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>
A2025SP - AG Tropeiros/SP <ag2025@caixa.gov.br>, adm@aracoiaba.sp.gov.br
<adm@aracoiaba.sp.gov.br>, convenios@aracoiaba.sp.gov.br
<convenios@aracoiaba.sp.gov.br>, gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
<gabinete@aracoiaba.sp.gov.br>, GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP
<gigovso@caixa.gov.br>, GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros
Para: <gigovso03@caixa.gov.br>, Marcos Antonio Sensao
<marcos.sensao@caixa.gov.br>, Otoniel Pereira da Costa
<otoniel.costa@caixa.gov.br>, sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br
<sec.obras@aracoiaba.sp.gov.br>, SEG6717SP - SE Governo Piracicaba/SP
<seg6717sp@caixa.gov.br> [3 mais...](#)
Cc: Rosane Wey Birelo Martins <rosane.martins@caixa.gov.br>
Data: 01/07/2021 14:18

- Divida Fundada_MO33392.docx (~31 KB)
- MINUTA ATUALIZADA - LEI AUTORIZATIVA FINISA.doc (~30 KB)
- Simulação_FINISA_Aracoiaba.pdf (~22 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

Comunicação Eletrônica GIGOV SOROCABA/SP 1232/2021
Sorocaba, 01 de julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Senhor Gerente Municipal de Convênios

1. Efetuamos a renovação da precificação referente ao Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (FINISA), conforme abaixo:

- Valor de Financiamento: R\$ 2.500.000,00 – **Eficiência Energética** (Carência: 24 meses; Amortização: 96 meses; Total: 120 meses).
 - Resultado da Precificação: CDI + 4,03 % a.a., considerando CDI atual de 4,15%* temos:
 - TAXA PRECIFICADA: MÍNIMA: 8,18 % a.a. – Validade: 15/07/2021.

(*). Lembramos que esta Modalidade leva em consideração o indexador CDI e que a taxa CDI é variável, logo, para a taxa mínima acima foi levada em consideração o valor do CDI de 30/06/2021.

1.1 Enviamos em anexo, a simulação, onde o CDI considerado é de 4,15 %. Como informado no item 1, o CDI é uma taxa variável; e, como é um indexador para o financiamento, as parcelas variam de acordo com as modificações deste.

2. Ressaltamos que as condições financeiras poderão ser repactuadas até a contratação, pois dependem da volatilidade dos indicadores macroeconômicos e do cenário econômico-financeiro e a contratação ocorrerá sob a existência de recursos (*funding*) e manutenção do relacionamento com a CAIXA, no mínimo, através dos produtos: Consignado Ativo; Arrecadação; PIX e FAF Saúde.

3. **A tarifa da concessão do financiamento (FEE) é 2% do Valor do Financiamento devendo ser paga 50% até a contratação e 50% restante pago previamente ao primeiro desembolso.**

4. Para continuidade do processo de contratação da operação de crédito FINISA, solicitamos a apresentação do seguinte documento, visando a Análise de Risco da Operação, pela CAIXA:

- MO33392 – Dívida Fundada, Operações contratadas/em fase de contratação no ano corrente ou Declaração de Inexistência (modelo anexo).

GIGOV SOROCABA
Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Fime
Valores em R\$ 1,00

PROponente
Nº SIAPF
PROGRAMA
EMPENDIMENTO

Prefeitura Municipal de Aragoiânia da Serra
0558051-27
FINISA
EFICIENCIA ENERGETICA

Informações Financeiras	Taxas e Valores	Periodos	
		Assinatura	8ºº/21
Encargos previstos		8ºº	8
Financiamento	2.500.000,00	Prazo Carência	24
Contrapartida	-	Prazo Amortização	96
Investimento	2.500.000,00	Prazo Total	120

CARTA-CONSULTA

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2021	-	300.000,00	2.099,89	-	2.099,89
2022	-	1.200.000,00	77.982,16	-	77.982,16
2023	-	1.000.000,00	174.263,42	104.166,67	278.430,09
2024	-	-	184.949,78	312.500,00	497.449,78
2025	-	-	158.013,49	312.500,00	470.513,49
2026	-	-	133.107,17	312.500,00	445.607,17
2027	-	-	108.374,84	312.500,00	420.874,84
2028	-	-	82.267,11	312.500,00	394.767,11
2029	-	-	56.407,94	312.500,00	368.907,94
2030	-	-	30.888,49	312.500,00	343.388,49
2031	-	-	6.338,44	208.333,33	214.671,77
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Totais	-	2.500.000,00	1.014.692,70	2.500.000,00	3.514.692,70

José Carlos de Quevedo Junior